

## EDITAL Nº131/VRGDI/2018

**DIVULGA OS CANDIDATOS PRÉ-SELECIONADOS E OS REQUISITOS/PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ENTREVISTA COM ANÁLISE DOCUMENTAL, MATRÍCULA E MANUTENÇÃO DO BENEFÍCIO EM CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIVALI, NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2018, PELO SELETIVO COMUNITÁRIO UNIVALI, 3º RESULTADO, CONFORME EDITAL Nº072/VRGDI/2018**

### 1ª CHAMADA

Vice-Reitor de Graduação e Desenvolvimento Institucional da Universidade do Vale do Itajaí - Univali, no uso de suas atribuições regimentais,

#### TORNA PÚBLICO

A pré-seleção de candidatos e os requisitos/procedimentos necessários para a entrevista com análise documental, matrícula e manutenção do benefício em cursos de graduação da Univali, no segundo semestre 2018, pelo Seletivo Comunitário Univali, 3º Resultado, conforme Edital nº072/VRGDI/2018

#### Campus Itajaí

##### ADMINISTRAÇÃO (MATUTINO)

1º ANDRESA GABRIELA DO NASCIMENTO	4º ELIAS RODRIGO RACHWAL
2º JOAO PAULO SANTANA	5º JUNIELSON DE SOUZA COSTA
3º VICTORIA RODRIGUES DOS SANTOS	

##### BIOMEDICINA (VESPERTINO)

1º KETLIN CRISTINA MARTINENGI	8º JULIA MORAES
2º NEUZA TEREZINHA DA SILVA	9º NATASHA CANUTO DE SOUSA
3º DAYSE CARLA PEREIRA DIAS MOREIRA	10 EWERTON LUIZ BERTELLI TRAGANCIN
4º THAIS CELLARIUS SANTIAGO	11 INALDA SANTANA ALVES
5º MAIANDRE DE SOUZA BARBIERI	12 VIRGINIA FORMIGHERI
6º BETINA MASLOWSKI MACHADO	13 THAISE MENEZES ARAÚJO
7º ISABELA AMORIM DIAS DE FARIAS	

##### CIENCIA DA COMPUTAÇÃO (NOTURNO)

1º BRENNO GABRIEL DA SILVA	3º EDUARDO OSNILDO ROSA
2º SANDRA AVELINA DUQUE	4º BRUNO FELIPE FRANCISCO

##### CIENCIAS BIOLÓGICAS (NOTURNO)

1º AMANDA CAROLINA MEIRA	6º MIRIAN LARA DE MELO
2º ANA CAROLINA DE OLIVEIRA	7º BRUNO GABRIEL LEANDRO
3º CLAUDEMIR FARIAS	8º GABRIELE DA SILVA
4º LAIZA BUENO CUNHA	9º EDINEIA ALBERTI SANTOS
5º PATRICK SOARES DOS PASSOS	10 BRUNA DE SOUZA RAICHL

##### COMERCIO EXTERIOR (NOTURNO)

1º THARSIS RUSSO IBSCH	4º JACKSON FERNANDO DE AMORIM FELICIO
2º PAULO EMANUEL DE OLIVEIRA SILVA	5º MANOEL HENRIQUE SARDA
3º LEANDRO CARDOSO DA SILVA	6º ANNA CAROLINE MARIE FICHERA

##### DIREITO (MATUTINO)

1º ELIAS BARBOSA DE LIMA	2º LARISSA PISKE ROSA
--------------------------	-----------------------

##### EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHAREL (NOTURNO)

1º JOSE ROBERTO DA SILVA	7º DIEGO LEAL DE MOURA
2º LUIZ ITAMAR RASCHE MONTEIRO	8º RAFAELA FÉLIX DA SILVA

3º ANA CAROLINE CESÁRIO  
4º RODRIGO ALENCAR FERREIRA  
5º HELLEN CHRISTIE FAGUNDES PEREIRA  
6º ANA CAROLINE BOEMER

9º EVERTON FRACARO  
10 ALEX CARNEIRO BRANDÃO  
11 LEONARDO MACHADO  
12 JOÃO AIRTON GOMES DE SOUSA

---

#### ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITARIA (MATUTINO)

---

1º MATHEUS AUGUSTO BARBOSA  
2º VIVIAN SARAIVA DE OLIVEIRA  
3º AMANDA DE ANDRADE MATIAS  
4º DIOGO STEPANIAK

5º MATHEUS WILLIAM MOHR  
6º NATHAN CORRÊA  
7º GRAZIELI BOMBARDA  
8º ALEX MALASCHTSCHAK NETO

---

#### ENGENHARIA CIVIL (INTEGRAL)

---

1º ANA CAROLINE SABINO  
2º DAVI WILL  
3º BHRUNA OLIVEIRA FRANÇA

4º ALEISHAN TESSMER FRAGA  
5º BRUNO FERNANDES DE SOUZA  
6º VITOR VINICIUS SOARES DE AGUIAR

---

#### ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO (MATUTINO)

---

1º JOÃO CARLOS BAIRROS ONISHI  
2º GIOVANI SABINO  
3º JEAN CARLOS TABORDA DOS SANTOS  
4º BRENDA CAROLINE BIANCHI  
5º JONES GABRIEL DE OLIVEIRA LIMA  
6º JAISON RAFAEL TAVARES  
7º LUCAS ANTÔNIO LAMIM

8º JOSHUA NASCIMENTO  
9º ALEFE VICTOR DE BRITO GOMES  
10 CRISTIANO LOPES CASAGRANDE  
11 GILBERT SAMPAIO ALVES  
12 GILSON JEREMIAS DA SILVA  
13 ALEX JUNIO DA SILVA

---

#### ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (NOTURNO)

---

1º ARIANE SPREDEMANN ROCHA  
2º ARIELE COLLAÇO SCOLARO  
3º OHANA SILVA DE SIMAS

4º LUCAS RIBEIRO CORDOVA  
5º JUAN MOREIRA LIMA  
6º TAMARA BERTI DE SOUZA

---

#### ENGENHARIA MECANICA (MATUTINO)

---

1º MATEUS DE FREITAS  
2º LEONARDO MARINHO DE SENA

3º ADEVAR LUIS DA ROSA  
4º EMANUEL JOAO SILVEIRA

---

#### FARMACIA (MATUTINO)

---

1º KETHLIN CARDOSO  
2º ANA CAROLINA FARIA NEVES  
3º ANDREIA DA SILVA

4º CAROLINE SERPA FERREIRA  
5º GABRIEL DE MARCOS DAVILA  
6º PAMELA DA SILVA RODRIGUES DE OLIVEIRA

---

#### FISIOTERAPIA (MATUTINO)

---

1º MOACIR PEREIRA  
2º GABRIEL HENRIQUE PINHEIRO DOS SANTOS  
3º GISELE ROSA LANGA  
4º DANIELLA CAROLINE DA SILVA HENKE  
5º CAROLINA VALERIA KUNRATH STEIN

6º RODRIGO ALVES BOMFIM  
7º JOÃO VÍTOR CAMPOS JARDIM  
8º FERNANDA CRISTINA PAGNO FLOHR  
9º VINICIUS SCHRANK  
10 ANELIZE DIAS

---

#### FOTOGRAFIA (MATUTINO)

---

1º LUCAS CELZOSKI  
2º CHEISY CALABRIA  
3º THAYNARA DA SILVA NETO

4º EMI ANARAN CORREIA DOS ANJOS  
5º LEONARDO FAVERO MOREIRA  
6º MICHELE PEREIRA PONCIANO

---

#### GESTÃO PORTUÁRIA (NOTURNO)

---

1º JUAREZ GOMES DA PENHA  
2º SAMARA FELICIANO  
3º DOUGLAS MALAQUIAS  
4º PEDRO HIGOR FLORÊNCIO

5º CARLOS ALBERTO ARAUJO DE MEDEIROS  
6º WANDERSON DE PAULA CUNHA  
7º MIRIAN FERREIRA DE OLIVEIRA SOUZA  
8º IGOR BABOLIN

---

#### JORNALISMO (NOTURNO)

---

1º BRUNA CORREA ROTTA

---

#### LETRAS (NOTURNO)

---

1º JACQUELYNE POLIANA RAMOS DOS SANTOS

2º LARISSA DE CARVALHO

---

#### LOGISTICA (NOTURNO)

---

1º KEILA FERNANDA VIEIRA DA SILVA  
2º EDUARDO CELIO CRISPIM

5º JULIANO ALBRECHT LACH  
6º GABRIEL GOMES DOS SANTOS

3º JONATHAN DE ALMEIDA  
4º GUILHERME CUBAS CUSTÓDIO

7º SÉRGIO HENRIQUE FERREIRA CARVALHO  
8º TIAGO CARVALHO DA ROSA

#### NUTRIÇÃO (MATUTINO)

1º CAMILA CAROLINA PATRÍCIO  
2º VIVIANE LEMES MENEGATTI  
3º PATRICIA THAWANY NUNES ARAUJO  
4º GABRIELLA BARBOSA RIBAS  
5º GABRIELA BUCCI  
6º MARIA VITORIA HORST

7º DANIELLE CUSTÓDIO DANIEL  
8º ISABELA GOMES GUIMARÃES  
9º FERNANDO SILVEIRA DOS SANTOS  
10 NICOLE DA SILVA PEREIRA  
11 GIULIA BARRAL LORENSATTO FERREIRA  
12 LARA DUARTE BENTO

#### ODONTOLOGIA (INTEGRAL)

1º JOÃO MANOEL PINHEIRO  
2º MARIA OLIVA ZUCHI  
3º TAYNA RAFAELA GUILZ  
4º TANIA REGINA ANTUNES BRANCO DE CORDOVA  
5º MICHAEL DE SOUZA

6º MATHEUS NAGEL COUTO  
7º VICTOR TEIXEIRA MORAES  
8º LOÍSE PINHEIRO WEBER  
9º GIULIA LANZARINI

#### PEDAGOGIA (NOTURNO)

1º ALINE CRISTINE HOMEM CARVALHO  
2º CYNTHIA DA SILVA  
3º GIOVANNA CAROLINA DINIZ MACHADO

4º FERNANDA DE FREITAS MOREIRA  
5º KARLA REGIANE KARLING RHENIUS

#### PUBLICIDADE E PROPAGANDA (NOTURNO)

1º WERONICA ABREU DA SILVA  
2º VITORIA DE SOUZA HOSTINS  
3º LEANDRO JOSÉ QUADRO  
4º JOSÉ PAULO DE PAULA PETERS

5º LUIZ ALBERTO DALÇÓQUIO JÚNIOR  
6º ANA CAROLINA RODRIGUES PANISSON  
7º ÂNGELO GUILHERME SCHRODER

#### RELAÇÕES INTERNACIONAIS (NOTURNO)

1º GABRIELE CATHERINE CAMPEOL PATZLAFF  
2º MARIA LUIZA DE MORAES  
3º ERICO AUGUSTO DE JESUS ACACIO

4º ALAN CRISTIAN BASILIO  
5º ALISSON CLEBER DE LARA

### Campus Balneário Camboriú

#### ADMINISTRAÇÃO (NOTURNO)

1º ANA ALICE DOS SANTOS  
2º KARINA AMARO VENANCIO  
3º HOSANA MORAIS DORNELES  
4º VICTORIA SOTTI DOS SANTOS  
5º HUILLIAN CRISTIAN DE SOUZA SEVERO

6º FRANTIESCO RIBEIRO SCHAEFFER  
7º THAIS PINHEIRO DOBROCHINSKI  
8º MARCELO WILLIAM BAIA OLIVEIRA  
9º MARIA DA GUIA DE SOUSA SARAIVA

#### ARQUITETURA E URBANISMO (MATUTINO)

1º KAROLINE PIRES VIANA DA SILVA  
2º LARISSA SANTANA RODRIGUES

3º ISABELA CRISTINA FRANCISCO

#### ARQUITETURA E URBANISMO (NOTURNO)

1º MARINA APARECIDA RODRIGUES  
2º ANA CAROLINE LONGO CUGNIER  
3º MICAEL RUAN DOS SANTOS DE BRITTO  
4º ALIFEN VELOSO AMARAL  
5º INGRID NICOLE VIEIRA DE FREITAS

6º ALINE FERNANDA GRACILIANO  
7º LUANA RAFAELLE NUNES KUHNEN  
8º CRISTIAN LORIVALDO ALVES  
9º NOVANIA NUNES SOARES  
10 TALYTHA VALENTIM DE MELO

#### DESIGN DE INTERIORES (NOTURNO)

1º ELIZANDRA DE FARIAS PACHECO  
2º PÂMELA BEATRIZ DA CRUZ  
3º DIORGENES RIBEIRO DOS SANTOS  
4º NICOLLE DALMORO DE AZEVEDO  
5º CRISTIANE MOREIRA

6º YANKA RODRIGUES DA SILVA  
7º JESSICA DA CUNHA WISENTEINER  
8º RAFAELA PATRICIA FERREIRA  
9º LETÍCIA DA SILVA TODESCO NUNES  
10 LETICIA NECKEL DOS SANTOS

#### DESIGN DE MODA (NOTURNO)

1º SUELEN TEIXEIRA  
2º NATALIA CORRALES GARCEZ

3º FABIANA GRAHL LOPES  
4º MARCELA CORDEIRO SANTOS

#### DESIGN GRAFICO (NOTURNO)

1º JUAN DA COSTA ALVES  
2º THIAGO HENRIQUE CIPRIANI  
3º RAFAELA MOREL MOTTA  
4º JOSÉ ANTONIO BUHATEN FILHO

5º LUCAS PIEMONTEZ  
6º STEFANY RUANI DA SILVA  
7º PAOLA FERREIRA PEREIRA  
8º VINICIUS MARINHO RAUSCH

#### DIREITO (MATUTINO)

1º ANDERSON MUNIZ NESI  
2º KAUAN PETROCELLI ALMEIDA

3º GENNEVYEVE AQUINO NETO  
4º DHENE BATISTA FERRAZ

#### ESTETICA (NOTURNO)

1º MÁRCIA SIQUEIRA  
2º ANA JULIA ORTIZ CORREA  
3º ELEN DA SILVEIRA MARQUES  
4º ANA VITÓRIA ARAUJO DA SILVA

5º RAFAELA CRISTINA GONCALVES  
6º YOHANA SILVA GONÇALVES  
7º THALITA DA SILVA  
8º SIMONE DOS SANTOS

#### GASTRONOMIA (MATUTINO)

1º GABRIELLA PEREIRA  
2º ELIS REJANE MACAMBIRA DE SOUZA DOS SANTOS DONATON  
3º DYEISON KUSTER VALENTE

4º GERSON LUIZ NASCIMENTO  
5º ADRIEL DE SA RISSO

#### GASTRONOMIA (NOTURNO)

1º JOÃO VITOR HOLLER  
2º VALÉRIA FERREIRA SILVA  
3º BRUNA HELENA DE OLIVEIRA  
4º CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE MELO

5º IZABELA ZAIRA OLIVEIRA MOREIRA  
6º WESLEY RODRIGO CAVALINI  
7º MICHELE EVANDRA VÊNANCIO

#### GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (NOTURNO)

1º PATRÍCIA AIRES OLIVEIRA DE MOURA  
2º BRUNA DE OLIVEIRA GULARTE  
3º ALINE NICOLAU DINIZ  
4º ANA PAULA DE LIMA

5º SIDINÉIA PONTES DE BRITO  
6º ANA PATRICIA DA SILVA  
7º FERNANDO DE AMORIM GONÇALVES

#### MARKETING (NOTURNO)

1º LIDIANE INEK  
2º THAUANY EDUARDA SANSÃO  
3º DAUANA SCHWARTZ  
4º VITÓRIA BOETTGER

5º MARCIO IBA JUNIOR  
6º THIAGO RAFAEL SANCHES CORDEIRO  
7º LUIS JEFFERSON VELASQUEZ CABRERA

#### RELAÇÕES INTERNACIONAIS (MATUTINO)

1º ESTELA MORAIS SILVA  
2º LETÍCIA HELENA PROCHNOW  
3º JOSE ADEJAMILTON FERREIRA DA SILVA

4º CHRISTOPHER NAZARO MOREIRA SANTOS  
5º LARISSA DIAS MARQUES PINTO  
6º CRISTIAN DIEGO STOCKER NEVES

### Campus Centro Biguaçu

#### ADMINISTRAÇÃO (NOTURNO)

1º GILIARD DIEETRICH  
2º EDINARA CRISTINA BALZ  
3º EDUARDO LOHN SILVA

4º JOÃO VICTOR DOS SANTOS GOEDERT  
5º GUSTAVO RODRIGUES ASSUMPÇÃO

#### CIENCIAS CONTABEIS (NOTURNO)

1º GABRIEL BAIXO KERBER

2º ERIK ANDRE DA SILVA

#### DIREITO (NOTURNO)

1º LUCAS LUCIANO KUHN  
2º PRISCILA MUNIZ NASCIMENTO  
3º JÉSSICA LIVRAMENTO FERREIRA  
4º ALICE RENATA DA SILVA GRESSLER  
5º FERNANDA KAMILLE PINHEIRO

6º JAQUELINE SAUTNER ALEXANDRE  
7º WILLIAM LUFT KALB  
8º VERGINIO RAFAEL CERON  
9º LUCAS SILVA DOS SANTOS

### Campus Kobrasol São José

#### CIENCIA DA COMPUTAÇÃO (NOTURNO)

1º MAYCKEL BRASIL SONTAG

DIREITO (MATUTINO)

1º MIRIAN SILVA AMARANTE	4º RODRIGO CIDRAL DA COSTA
2º CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS VENÂNCIO	5º ANTÔNIO VIEIRA FLECK
3º ERMÍNIO ENDRICK KUSDRA	6º PAULA MACHADO

Campus Florianópolis

ARQUITETURA E URBANISMO (MATUTINO)

1º ECHILLYN KATHERINE ALVES E SILVA DA COSTA	4º CAROLINE RAMOS DE PROENÇA
2º KELI GOMES	5º GIANE ZILLI
3º THAISA DE CARVALHO LOPES	

DESIGN (JOGOS E ENTRETENIMENTO DIGITAL) (NOTURNO)

1º JOAO PAULO ZANCHETTA DE CARVALHO FILHO	2º VINICIUS AUGUSTO OLIVEIRA PAVAN
---	------------------------------------

DESIGN GRÁFICO (NOTURNO)

1º NICOLLI PIRES SALAZAR	5º LARISSA COMICHOLLI DA CUNHA
2º GABRIEL ANTONIO CALDANA	6º GABRIEL DE MORAIS TEIXEIRA
3º FRANCIELE DA SILVA GORGES	7º ERICK DO NASCIMENTO BARROS
4º CAIO CONTE DE OLIVEIRA	

ESTÉTICA E COSMÉTICA (NOTURNO)

1º SILVANIA MARIA RODRIGUES FELIX	3º LARA ARANTES AMBROZIO
2º GABRIELA FELIX DE LIMA	

FOTOGRAFIA (NOTURNO)

1º PATRICIA PEREIRA ABICHT	8º MARIA CELIA FAGUNDES DE ALBUQUERQUE SCHIL
2º EDUARDO HERCILIO FONTES	9º JORDANA GONÇALVES GÓES
3º JONATA SILVEIRA	10 DANIELE CRUZ FERREIRA
4º FELLIPE COMICHOLE CUNHA	11 HENRIQUE MENDONÇA ALVES VIEIRA
5º EMILY HELEN DE MORAES MARTINS	12 BRUNO ROBERTO BARBOSA SILVA
6º AGATHA RUTTI DOS SANTOS MACHADO CARDOSO	13 LAÍS ZOPPAS MACHADO
7º VERONICA CRISTINA DOS SANTOS GAZOLA	14 DANIELA DIAS VIRGNIO

PUBLICIDADE E PROPAGANDA (NOTURNO)

1º ANA PAULA LANDVOIGT WENDT	6º JÚLIA FERREIRA LIMA
2º JOSÉ KATSUSHIRO HIGUCHI BAÓS	7º JOÃO BONNEAU HORN MOSIMANN
3º LUCAS DE ARAUJO LUZ	8º WAGNER DE SOUZA DOS SANTOS
4º MARCOS VINICIUS DE LIMA DE GODOY	9º GLAUCO DAMASCENO DE AGUIAR
5º GABRIEL DO VALE BERGAMI	

1 - LOCAL, PERÍODO E HORÁRIO PARA ENTREVISTA COM ANÁLISE DOCUMENTAL E MATRÍCULA

Datas	Locais	Horários
02 e 03 de agosto de 2018	<b>Campus Itajaí</b> Secretarias Acadêmicas: Escola de Educação e Escola de Ciências da Saúde (Bloco F3 - Sala 101) Escola de Negócios e Escola de Artes, Comunicação e Hospitalidade (Bloco B7 - Sala 110) Escola de Ciências Jurídicas e Sociais (Bloco D1 - Sala 115) Escola do Mar, Ciência e Tecnologia (Bloco D3 - Sala 106)	das 9h às 20h30
02 e 03 de agosto de 2018	<b>Campus Balneário Camboriú</b> Secretaria Acadêmica (Bloco Central -	das 9h às 20h30

	Térreo)	
02 e 03 de agosto de 2018	<b>Campus Balneário Piçarras</b> Secretaria Acadêmica (Bloco Central - Térreo)	das 13h30 às 17h30 e das 18h30 às 20h30
02 e 03 de agosto de 2018	<b>Campus Tijucas</b> Secretaria Acadêmica (Bloco 1 - Sala 106)	das 13h30 às 17h30 e das 18h30 às 20h30
02 e 03 de agosto de 2018	<b>Campus Centro Biguaçu</b> Secretaria Acadêmica (Bloco 1 - sala 104)	das 9h às 12h e das 13h às 20h30
02 e 03 de agosto de 2018	<b>Campus Kobrasol São José</b> Secretaria Acadêmica (Setor 1)	das 9h às 20h30
02 e 03 de agosto de 2018	<b>Campus Florianópolis</b> Secretaria Acadêmica (Térreo)	das 9h às 20h30

Observações:

Nas respectivas Secretarias Acadêmicas.

## 2. ENTREVISTA COM ANÁLISE DOCUMENTAL

2.1 Os candidatos pré-selecionados para Bolsa Seletivo Comunitário na 1º chamada deverão comparecer na secretaria acadêmica do respectivo curso/campus em que foi pré-selecionado, conforme quadro do item 1 deste Edital, acompanhado de toda a documentação constante na lista de documentos (Anexos A, B e C do nº072/VRGDI/2018) devidamente preenchidos.

2.2 Caso o candidato pré-selecionado comprove documentalmente todos os requisitos para o ingresso no Seletivo Comunitário UNIVALI, será autorizada a sua matrícula, que será realizada no mesmo local, logo após a entrevista com análise documental.

2.3 O entrevistador, no momento da entrevista, poderá solicitar documento(s) complementar(es) que julgue necessário(s), para o melhor esclarecimento da situação socioeconômica do candidato, devendo o candidato apresentá-lo(s) no prazo de 24 horas.

2.4 O descumprimento do prazo para entrega dos documentos solicitados na entrevista implica a reprovação automática do cadastro do candidato e, conseqüentemente, à perda da vaga.

2.5 Compete ao entrevistador indeferir a entrevista, quando verificar que:

- a) A renda familiar apresentada for significativamente inferior às despesas do grupo familiar documentalmente comprovadas;
- b) A renda do candidato não suporte seus gastos com o valor de 50% (cinquenta por cento) e 40% (quarenta por cento) das parcelas da semestralidade;
- c) O patrimônio (conjunto de bens) for incompatível com a situação socioeconômica comprovada pelo candidato.

2.6 O candidato que for reprovado na entrevista com análise documental para a Bolsa Seletivo Comunitário continuará concorrendo às vagas disponíveis sem bolsa.

2.7 Do resultado da entrevista com análise documental não caberá recurso.

## 3. CONCEITO DE GRUPO FAMILIAR

3.1 Entende-se como grupo familiar a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas e eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por unidade familiar. Esse grupo familiar pode ou não residir no mesmo domicílio.

3.2 O candidato que residir sozinho e depender da ajuda financeira dos pais ou outra pessoa(s) para se manter deverá declarar essa(s) pessoa(s) como integrante(s) do seu grupo familiar, independentemente de não contribuir(em) para o pagamento das mensalidades do curso de graduação.

3.3 O grupo familiar deverá comprovar renda própria que suporte seus gastos e seja condizente com seu padrão de vida e de consumo, sob pena do cancelamento/indeferimento da bolsa de estudo e perda da vaga.

#### 4. CONCEITO DE RENDA BRUTA DO GRUPO FAMILIAR

4.1 Entende-se como renda bruta do grupo familiar o total dos rendimentos (de qualquer natureza) brutos, a título regular ou eventual, obtidos por todos os integrantes do grupo familiar a que pertence o estudante, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis, a ser apurada conforme segue:

- Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores ao comparecimento do estudante para aferição das informações pela UNIVALI.

4.2 Estão excluídos do cálculo da renda bruta do grupo familiar os valores percebidos a título de:

- a) Auxílio para alimentação e transporte;
- b) Diárias e reembolsos de despesas;
- c) Adiantamento e antecipações;
- d) Estorno e compensações referentes a período anteriores;
- e) Indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f) Indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial;
- g) Rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:
- h) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- i) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- j) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- k) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- l) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
- m) Demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Município.

4.3 O montante pago pelo alimentante a título de pensão alimentícia, exclusivamente no caso de decisão judicial, acordo homologado judicialmente ou escritura pública que assim determine, será excluído do cálculo da renda bruta para o grupo familiar.

4.4 Caso o grupo familiar se restrinja ao próprio candidato, este deverá comprovar percepção de renda própria que suporte seus gastos e seja condizente com seu padrão de vida e consumo, sob pena de eliminação.

#### 5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A MATRÍCULA

- a) Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento;
- b) Fotocópia da Carteira de Identidade (conforme o nome completo da certidão de nascimento ou de casamento);
- c) Fotocópia do título de eleitor e o comprovante da última votação;
- d) Fotocópia do CPF;
- e) Fotocópia do Certificado de Reservista (ou documento que comprove quitação com o Serviço Militar) para maiores de 18 anos do sexo masculino (Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964);
- f) Diploma de Conclusão de Ensino Médio (fotocópia e original) (os candidatos que concluíram o ensino médio no exterior, deverão apresentar o documento de revalidação/equivalência de estudos, conforme legislação vigente);
- g) Histórico Escolar de Ensino Médio e Certificado de Conclusão de Ensino Médio (fotocópia e original) (os candidatos que concluíram o ensino médio no exterior, deverão apresentar o documento de revalidação/equivalência de estudos, conforme legislação vigente);
- h) Uma foto 3x4 recente;
- i) Fotocópia do comprovante de residência;
- j) Fotocópia do comprovante do Atestado de Vacina contra rubéola para mulheres de 12 a 40 anos (Lei 10.196, de 24/07/96);
- k) O candidato selecionado que possuir deficiência, deverá se identificar no ato da matrícula e

comparecer no Núcleo de Acessibilidade da Univali - NAU, acompanhado de laudo, se for o caso.

#### 5.1 Para estrangeiros

- a) Equivalência de estudos, na forma de legislação vigente;
- b) Passaporte com o visto de permanência no país, conforme a legislação vigente;
- c) O Registro Nacional de Estrangeiro - RNE deverá ser apresentado na Secretaria Acadêmica, admitindo-se provisoriamente o respectivo protocolo do RNE, emitido pela Polícia Federal, que deverá ser apresentado na Secretaria Acadêmica em até 30 (trinta) dias, após a realização da matrícula. O RNE deverá ser apresentado imediatamente à UNIVALI quando do seu recebimento.
- d) Traduzir todos os documentos para a língua portuguesa, por um tradutor oficial juramentado ou pelo Núcleo de Estudos e Línguas e Literaturas Estrangeiras da Univali - NELLE, exceto documentos de origem inglesa e espanhola.

#### 5.2 Responsável financeiro

- a) Fotocópia do comprovante de residência;
- b) Fotocópia da Carteira de Identidade;
- c) Fotocópia do CPF.

### 6. PROCEDIMENTOS DE MATRÍCULA

O candidato pré-selecionado que for aprovado na entrevista com análise documental deverá:

- a) Preencher o formulário de programação acadêmica;
- b) Escolher, no ato da matrícula, o dia de vencimento dos títulos da semestralidade, tendo como, opções os dias 10, 20 ou o último dia do mês de competência. Esta opção se dará a partir do mês de agosto (2ª parcela) e terá validade até o final do semestre letivo;
- c) Para obtenção da Bolsa Seletivo Comunitário UNIVALI o candidato deverá OBRIGATORIAMENTE contratar mínimo, todos os créditos integrais do período no qual estiver vinculado;
- d) A(s) disciplina(s) não será(ão) registrada(s) na matrícula se ocorrer:
  - I - Inexistência da vaga na(s) disciplina(s) escolhida(s);
  - II - Coincidência de horário;
  - III - Inobservância de pré-requisitos, requisitos paralelos e requisitos especiais (se houver);
  - IV - Inobservância ao limite mínimo de frequência exigido para cada disciplina.
- e) Dar aceite no contrato de Prestação de Serviços Educacionais, entregando-o na Secretaria Acadêmica de seu curso, devidamente assinado pelo responsável financeiro, aluno e 2 (duas) testemunhas, com os respectivos números de CPF, até o dia 03/08/2018;
- f) Efetuar na rede bancária o pagamento da 1ª parcela da semestralidade até o dia do vencimento;
- g) A matrícula poderá ser feita por procuração com firma reconhecida em cartório.

### 7. INFORMAÇÕES IMPORTANTES SOBRE A MATRÍCULA

7.1 As demais parcelas estarão disponibilizadas para impressão pela página [www.univali.br/intranet](http://www.univali.br/intranet), nos laboratórios de informática da UNIVALI e nas Secretarias Acadêmicas. É obrigação do aluno retirar os boletos em tempo hábil para pagamento.

7.2 Para ter acesso aos boletos bancários pela internet, faz-se necessário que o acadêmico esteja de posse de sua senha. É possível ter acesso a senha no ato da matrícula no portal do aluno (site: [www.univali.br/intranet](http://www.univali.br/intranet)) a partir da função "esqueci minha senha". Esta função envia por e-mail a senha do aluno depois do preenchimento correto de algumas informações pessoais.

7.3 Qualquer alteração do dia de vencimento dos títulos da semestralidade, após a 1ª parcela, será efetivada mediante requerimento próprio, por meio do Portal do Aluno, ao custo previsto na tabela de emolumentos em vigência na data do pedido, até 26/11/2018. O novo vencimento se dará a partir do mês subsequente ao requerido.

7.4 O pagamento do boleto, poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do território nacional, observando o seu horário de atendimento externo, ou em posto de autoatendimento ou, ainda, via Internet, de acordo com o horário do Banco Central.

7.5 O responsável financeiro do aluno poderá requerer débito automático das mensalidades, em conta corrente bancária, excetuada a 1ª parcela da semestralidade, por meio de requerimento específico, no Portal do Aluno, sendo exclusivamente pelo banco SANTANDER.

7.6 A efetivação da matrícula do aluno dar-se-á mediante:

a) Pagamento da 1ª parcela da semestralidade até o dia do vencimento, cujo valor decorre de sua programação acadêmica 2018/2;

b) Aceite do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais pelo Contratante.

Estas condições, uma vez cumpridas, confirmam o vínculo do aluno com a Universidade.

## 8. CONDIÇÕES PARA REFORMULAÇÃO DE MATRÍCULA

8.1 Os alunos que desejarem reformular as suas matrículas ou cancelar disciplinas nos prazos estabelecidos neste edital terão que atender as seguintes condições:

a) Estar em dia com a semestralidade e outros compromissos de negociação financeira para com a Fundação UNIVALI e suas mantidas, quer na condição de responsável financeiro ou de beneficiário dos serviços prestados pela Fundação UNIVALI;

b) Dar o aceite no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, entregando-o na Secretaria Acadêmica do seu curso, devidamente assinado pelo responsável financeiro, aluno e 2 (duas) testemunhas, com os respectivos números de CPF.

8.2 O acadêmico poderá incluir disciplina(s) a partir do dia 18/07/18, desde que não ultrapasse o mínimo de frequência exigida para cada disciplina.

8.3 O valor dos créditos incluídos serão cobrados retroativamente ao início do semestre, sendo que as parcelas já vencidas serão cobradas cumulativamente.

8.4 O acadêmico poderá excluir disciplina(s) SOMENTE até o dia 30/08/18, observando que para obtenção da Bolsa Seletivo Comunitário UNIVALI deverá OBRIGATORIAMENTE contratar no mínimo, todos os créditos integrais do período no qual estiver vinculado. Até o dia 30/08/18 haverá compensação dos créditos nas parcelas vincendas. Findo este prazo, não será aceita reformulação de matrícula para exclusão de disciplinas, tendo em vista a impossibilidade de readequar a vaga para outros interessados devido a automática reprovação por frequência destes.

8.5 O último dia para requerer exclusão de disciplina será 30/08/18, aplicando-se para matrículas regulares e reformulações de matrícula. A data limite para exclusão de disciplina não se aplica às disciplinas oferecidas em módulo/intensivo.

8.6 A diferença de crédito decorrente de reformulação de matrícula ou da confirmação das disciplinas pendentes realizada a partir de 18/07/2018 será compensada/acrescida no título da 2ª, 3ª ou 4ª parcela da semestralidade.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DO ALUNO E MANUTENÇÃO DO BENEFÍCIO

9.1 A Bolsa Seletivo comunitário UNIVALI poderá ser mantida desde que o aluno cumpra CONCOMITANTEMENTE com as seguintes condições:

a) Estar adimplente;

b) Cumprir 20 (vinte) horas de atividades de ensino, pesquisa ou extensão dentro do prazo estipulado pelo cronograma do Projeto de Extensão que o Seletivo Comunitário UNIVALI estiver vinculado;

c) Obter aproveitamento acadêmico em pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) das disciplinas cursadas no semestre anterior que incidiu o benefício que trata a presente Resolução, ressalvada a hipótese do item 9.3 deste Edital;

d) Não desistir/abandonar, cancelar, transferir-se para outra instituição de ensino ou para outro Campus ou Curso de Graduação da UNIVALI, trancar a matrícula, ser desligado na forma regimental.

9.2 O pagamento fora do vencimento acarreta a não incidência do benefício na parcela do mês subsequente.

9.3 Em caso de rendimento acadêmico abaixo de 75% (setenta e cinco por cento), o acadêmico poderá, por até duas vezes (consecutivas ou não), solicitar a justificativa de reprovação, que será analisada pela Coordenadoria de Atenção ao Estudante.

## 10. DO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

10.1 O aluno ingressante via Seletivo Comunitário UNIVALI, deverá realizar 20 (vinte) horas de Serviço Voluntário, semestralmente, voltado para programas de projetos sociais desenvolvidos pela UNIVALI em seus projetos de extensão.

10.2 A não comprovação do Serviço Voluntário dentro do prazo estabelecido implicará o cancelamento do benefício.

10.3 A comprovação das horas desenvolvidas deverá ser feita mediante o preenchimento do relatório de atividades disponível na página [www.univali.br/intranet](http://www.univali.br/intranet), no link do Serviço Voluntário.

10.4 Os documentos (termo de adesão e declaração) para manutenção do benefício deverão ser entregues até o dia 07/12/18. No Campus Itajaí, no Programa Voluntário, localizado no Bloco B3 sala 103. Nos demais campi, nas Secretarias Acadêmicas.

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A Bolsa Seletivo Comunitário UNIVALI é um benefício que não será concedido de forma cumulativa com outro tipo de benefício, exceto Financiamento Estudantil (FIES) e FUNDACRED, desde que a soma da bolsa e do financiamento estudantil não ultrapasse a integralidade do valor de cada parcela.

11.2 A Bolsa Seletivo Comunitário UNIVALI não é um benefício cumulativo com as bolsas de pesquisa, estágio, monitoria e extensão.

11.3 A Bolsa Seletivo Comunitário UNIVALI não permite a validação de disciplinas.

11.4 A Bolsa Seletivo Comunitário UNIVALI incidirá somente nas disciplinas da matriz curricular do curso em que o acadêmico ingressou via Seletivo Comunitário UNIVALI, não incidindo em disciplinas extracurriculares.

11.5 A Bolsa Seletivo Comunitário UNIVALI não incide sobre as despesas com materiais didáticos, viagens ou visitas técnicas e atividades extracurriculares.

11.6 A Bolsa Seletivo Comunitário UNIVALI será concedida somente no período regular para a integralização do Curso, conforme informação constante no cadastro do e-MEC.

11.7 Em caso de não integralização no período regular do Curso, o acadêmico poderá, por até dois semestres, solicitar a extensão do benefício. O não cumprimento do prazo de integralização acarretará no desligamento do acadêmico, nos termos do Art. 77 §4º, do Regimento Geral da UNIVALI.

11.8 A Bolsa Seletivo Comunitário UNIVALI não tem efeito retroativo e não gera direito adquirido.

11.9 O candidato que não realizar a matrícula na data citada ou deixar de apresentar quaisquer dos documentos relacionados, perderá o direito à vaga.

11.10 Só poderá ser matriculado o candidato classificado que apresentar comprovante de escolaridade de Ensino Médio completo;

11.11 O candidato e/ou responsável financeiro não poderá(ão) ter qualquer pendência financeira para com a Fundação Univali e suas mantidas, quer na condição de responsável financeiro ou de beneficiário dos serviços prestados pela Fundação UNIVALI;

11.12 Será nula a matrícula caso constatada e comprovada, a qualquer tempo, a utilização de documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos, sem prejuízo das demais sanções eventualmente aplicáveis.

11.13 A Univali reserva-se o direito de não oferecer o curso cujo número de candidatos inscritos seja inferior ao número de vagas do curso ou o número de matrícula dos candidatos for inferior a 25 (vinte e cinco). Nesse caso, o candidato poderá solicitar a devolução de seus documentos e valores pagos;

11.14 Os candidatos, a partir da 2ª chamada, serão convocados por EDITAL, publicado no site da UNIVALI - [www.univali.br/seletivo](http://www.univali.br/seletivo);

11.15 Os casos omissos serão resolvidos pela Vice-Reitor de Graduação e Desenvolvimento Institucional e Procuradoria Geral da Fundação UNIVALI.

11.16 Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Itajaí (SC), 1 de agosto de 2018.

Prof. Carlos Alberto Tomelin, Dr.

Vice-Reitor de Graduação e Desenvolvimento Institucional